



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Diretoria de Controle Externo dos Municípios**  
**7ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÉSIA**  
**PROCESSO Nº: 872697**  
**EXERCÍCIO: 2011**

**REEXAME**

Tratam os autos da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Joanésia do exercício de 2011, que retornam a esta Coordenadoria para o reexame técnico da PCA Substituta, importada para o banco de análise do SIACE/PCA, conforme despacho de fl. 38.

Tendo em vista a nova PCA apresentada, efetuamos o presente reexame dos itens: Créditos Orçamentários e Adicionais, Repasse à Câmara Municipal, Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo do Dispendio com Pessoal e Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, constantes do projeto de otimização das ações referentes à análise e processamentos das prestações de contas anuais.

Conforme reexame efetuado, verificou-se que não configurou nova prestação de contas e que, em relação aos itens do escopo determinado por meio da Resolução TCEMG n.º 04/09, não houve nenhuma alteração quanto aos dados apresentados no estudo técnico de fls. 04 a 11, que fica, portanto, ratificado no presente reexame, razão pela qual se propõe a aprovação das contas, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

Recomenda-se, ainda, a adoção de medidas pertinentes à correta elaboração da Lei Orçamentária e autorização para abertura dos Créditos Suplementares, fls. 05/06

À consideração superior.

7ª CFM/DCEM, em 11 de outubro de 2012

Maria da Glória Assunção Duarte  
Inspetor de Controle Externo – TC – 1482-3